

4120

CARTA ACORDO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – CAASP, com sede na Rua Benjamin Constant, 75, nesta capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.692.168/0001-80 e Inscrição Estadual n. 115.603.286.112, neste ato representada por seus Diretores, o Presidente, Dr. Fábio Romeu Canton Filho e o Tesoureiro, Dr. Célio Luiz Bitencourt, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIANTE** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da

CONVENIANTE e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIANTE**.

A **CONVENIADA** fornecerá acesso ao painel de controle da parceria e a **CONVENIANTE**, indicará um seu representante para acompanhamento desta parceria.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

A logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** será aplicada em seu hotsite e seus canais de divulgação interna, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.



CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

Fábio Romeu Canton Filho
PRESIDENTE
CAASP

Célio Luiz Bitencourt
TESOUREIRO
CAASP

Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

CAASP

Responsável: Anarosa Bolzachini

Departamento: Clube de Serviços

Fones: (11) 3292-4555

E-mail :abolzachini@caasp.org.br

Nome:

CPF:

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Eduardo Crabbe

Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-9549

E-mail:eduardo@bilheteria.com

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Nome Fantasia: CAASP

Data da fundação:

Ramo de atuação:

CNPJ: 44.692.168/0001-80

Endereço: RUA: BENJAMIN COSTANT, 75

Bairro: CENTRO

CEP: 01005-000

Cidade/Estado: São Paulo - SP

Outras Cidades(s) em que atua: em todo o estado de São Paulo

Homepage: www.caasp.org.br

1. Contato na empresa:

Cargo: Supervisora

E-mail: abolzachini@caasp.org.br

Telefone: 11-3292-4555

2. Contato na empresa:

Cargo: Assistente Comercial

E-mail: cmaria@caasp.org.br

Telefone: 11-3292-4556

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite: .340 mil.....

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite:

() Newsletter () Folheto () Cartaz () Intranet () Outro, qual?

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

() Diária () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro, qual?

Formato: () JPG () HTML () Outro, qual?



6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?

() Sim () Não (x) Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

(x) distribuição interna ou () para fixar em quadros de aviso

8. Observações:

